

GP-RIM-0009/2026

Sorocaba, 06 de janeiro de 2026

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 3402/2025, de autoria do nobre vereador Henri José Arida e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre abrigo de ponto de ônibus da Rua Ernestina Vieira Neves, no Jardim São Marcos, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela URBES – Trânsito e Transportes.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Diretoria da Presidência-DPR

OFÍCIO DPR 004/2026

Ao Senhor
Luiz Henrique Galvão
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas
SERIM

Assunto: Informações sobre abrigo de ponto de ônibus da Rua Ernestina Vieira Neves, no Jardim São Marcos.

Referência: Requerimento nº 3402/2025

Vereador: Henri José Arida

Processo nº 3552205.404.00178060/2025-41

Prezado,

Em atenção à manifestação do nobre Vereador, informamos que durante a vistoria técnica ao local, constatou-se que a estrutura do abrigo apresentava risco de queda, representando potencial perigo aos usuários. Diante dessa condição, não houve a possibilidade de manutenção pelo local, motivo pelo qual optou-se pela remoção preventiva do equipamento, como medida de segurança.

Informamos que um novo equipamento, modelo metálico e com iluminação por energia solar será instalado pelo local no prazo de 20 dias.

Na oportunidade, renovamos votos de cordial estima e consideração.

Atenciosamente,

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Adriano Ap. Almeida Brasil
Diretor-Presidente da URBES



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Aparecido Almeida Brasil, Presidente**, em 05/01/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1255786** e o código CRC **BF7B84B9**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00178060/2025-41

SEI nº 1255786